

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar de Patriarca (Escola Deputado Pery Frota)**

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti PERY FROTA

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	40.632,32
Repasse Mensal:	5.700,00
Rendimento:	290,97
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	46,19
<b>Receita Total:</b>	<b>46.577,10</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644309)	ÁGUA	abril/2022	21/06/2022	112,91	
POLO (644309)	ÁGUA	maio/2022	21/06/2022	110,20	
POLO (644309)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	junho/2022	30/06/2022	1.500,00	
POLO (644309)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	21/06/2022	10.551,03	
POLO (644309)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	23/06/2022	4.898,88	
POLO (644309)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	03/06/2022	6.538,54	
POLO (644309)	OUTROS	junho/2022	21/06/2022	274,47	MEDALHAS CANGURU
POLO (644309)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	20/06/2022	69,00	
POLO (644309)	TELEFONE	maio/2022	21/06/2022	360,43	
ANEXO - CAUBI VASCONCELOS (1783749) FAZENDA ALEGRE	LUZ	maio/2022	21/06/2022	72,31	

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PERY FROTA

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	40.632,32
Repasse Mensal:	5.700,00
Rendimento:	290,97
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	46,19
<b>Receita Total:</b>	<b>46.577,10</b>

### Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				24.487,77	

<b>Saldo:</b>	<b>22.089,33</b>
---------------	------------------



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria da Educação

ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

RECURSO: PMDE

**CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA**

**JUNHO/2022**

SOBRAL

**Sistema de Protocolo Único**

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESPF - ESCOLA PERY FROTA	
<b>Nº Processo :</b> P206509/2022	<b>Data Abertura :</b> 06/07/2022 - 09:34
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho Escolar De Patriarca	
<b>Observação :</b> sem observação	

**TRAMITAÇÕES**

<b>Nº</b>	<b>ÚLTIMO DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1	SME/CJ	06/07/2022 - 09:34	Maria De Lourdes De Paula Sousa
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria da Educação

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral, 10 de julho de 2022.

DE: Conselho Escolar de Patriarca

PARA: Secretaria Municipal da educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE.

Prezado Secretario,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas, financiada com o Recurso do **PMDE** – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental/PMS, referente ao mês de **junho/2022**.

Atenciosamente,



Ana Paula Madeira Nogueira Borges  
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.

Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/SOBRAL



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria da Educação

ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sobral, 10 de julho de 2022.

Os abaixo – assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Ernande Pereira Rodrigues, Maria Neuza Cordeiro Torres e Antonia Regina do Nascimento, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que copõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JUNHO/2022, com saldo no valor de R\$ 34.932,32 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois mil, e trinta e dois centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 24.418,77 ( Vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos ), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Ernande Pereira Rodrigues  
RG: 289630594

Ernande Pereira Rodrigues

Maria Neuza Cordeiro Torres  
RG: 96031110244

Maria Neuza Cordeiro Torres

Antonia Regina do Nascimento  
RG: 93015079672

Ana Paula M. Nogueira Borges

Ana Paula Madeira Nogueira Borges  
Presidente da Unidade Executora  
RG. Nº 96031094109



## Extrato por período

Ciente: CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA

Conta: 0554 | 003 | 00001429-7

Data: 04/07/2022 - 07:34

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	900998	CHEQUE SAC	6.538,54 D	6.538,54 D
06/06/2022	727220	RESG AUTOM	6.538,54 C	0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	000341	CRED TED	5.700,00 C	5.700,00 C
15/06/2022	990001	APL AUTOM	5.700,00 D	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	052022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/06/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	900979	CHEQUE PAG	223,11 D	223,11 D
21/06/2022	900980	CHEQUE PAG	72,31 D	295,42 D
21/06/2022	900981	CHEQUE PAG	274,47 D	569,89 D
21/06/2022	900982	CHEQUE PAG	360,43 D	930,32 D
21/06/2022	727220	RESG AUTOM	930,32 C	0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2022	900983	CHEQUE SAC	4.898,88 D	4.898,88 D

04/07/22, 07:24

Int.Emet....BaN\_king—CAIXA

23/06/2022	900984	CHEQUE SAC	10.551,03 D	15.449,91 D
23/06/2022	727220	RESG AUTOM	15.449,91 C	0,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2022	900999	CHEQ COMP	1.500,00 D	1.500,00 D
30/06/2022	727220	RESG AUTOM	1.500,00 C	0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/07/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8566	No Ano(%) 4,4597	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7098	Cota em: 31/05/2022 1,830459	Cota em: 30/06/2022 1,846138
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA	CPF/CNPJ 01.889.571/0001-91	Conta Corrente 003.00001429-7	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	40.632,32C	22.197,881612
Aplicações	5.700,00C	3.100,340058
Resgates	24.487,77D	13.333,071537
Rendimento Bruto no Mês	290,97C	
IRRF	46,19D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.089,33C	11.965,150133
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
06 / 06	RESGATE	6.538,54D	3.569,170696
	IRRF	5,12D	
	IOF	0,00	
15 / 06	APLICACAO	5.700,00C	3.100,340058
20 / 06	RESGATE	69,00D	37,576687
	IRRF	0,14D	
	IOF	0,00	
21 / 06	RESGATE	930,32D	506,478780
	IRRF	1,99D	
	IOF	0,00	
23 / 06	RESGATE	15.449,91D	8.405,344942
	IRRF	35,26D	
	IOF	0,00	
30 / 06	RESGATE	1.500,00D	814,500429
	IRRF	3,68D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	128,32	IRRF	46,19
-----------------	--------	------	-------

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

02 - EXERCÍCIO	JUN/2022
04 - NÚMERO DO CNPJ	01.889.571/0001-91
06 - MUNICÍPIO	SOBRAL
07 - UF	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MES ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	R\$ 34.832,32	CUSTEIO	R\$ 5.700,00	CUSTEIO	R\$ -	CUSTEIO	R\$ 290,97	CUSTEIO	R\$ 40.523,29
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	
CUSTEIO	R\$ 40,19	CUSTEIO	R\$ 24.419,77	CUSTEIO	R\$ 15.459,33	01/06/2022 A 30/06/2022		1 POLO E 02 ANEXOS	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)	
							Nº	DATA		CHQ
1	H.M.G. COMERCIO	06.551.355/0001-92	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	Nº	03/06/2022	900999	03/06/2022	R\$ 5.538,54
2	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	Nº	21/06/2022	900979	21/06/2022	R\$ 223,11
3	EMEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	Nº	21/06/2022	900990	21/06/2022	R\$ 72,31
4	LUPMAT BRASIL	30.128.782/0001-00	MEDALHAS OLIMPIADA CANGULRU	PMDE	CUSTEIO	Nº	21/06/2022	900981	21/06/2022	R\$ 274,47
5	CI S.A	78.535.764/0001-43	DI FXO	PMDE	CUSTEIO	Nº	25/12/1900	900982	25/12/1900	R\$ 260,43
6	EMPORIO DO PAPEL	29.315.046/0001-91	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	Nº	23/06/2022	900983	23/06/2022	R\$ 4.889,88
7	H.M.G. COMERCIO	06.551.355/0001-92	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	Nº	21/06/2022	900984	21/06/2022	R\$ 10.551,93
8	R.P. RODRIGUES	06.063.521/0001-74	LOCAÇÃO DE COFADORA REF AOS MESES DE MAIO-JUNHO	PMDE	CUSTEIO	Nº	30/06/2022	900999	30/06/2022	R\$ 1.500,00
9										R\$ 24.419,77

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 30 DE JUNHO DE 2022	ANA PALLA MACIEIRA NOGUEIRA BORGES
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

*Ana Paula M. Nogueira Borges*  
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/14619 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriela Lima Braga, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mikaelly de Souza Silva - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO N° P197102/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ n° 28.131.776/0001-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/12530 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens de Móveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziléia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO N° P195312/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ n° 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ n° 43.262.855-0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/11152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joéllia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO N° P191600/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ n° 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.843.634/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/08429 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Recarga de Extintores, para atender as necessidades da Escola Cel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Cumilo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO N° P189131/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ n° 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666-93, a Cotação Eletrônica n° 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.898,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO N° P189131/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ n° 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.538,54 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO N° P182908/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ n° 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308****CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2022 – ESCOLA DEP. PERY FROTA E/EF  
PROCESSO Nº P189131/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEP. PERY FROTA E/EF E A EMPRESA H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91, com sede na Rua Principal, S/N – Patriarca – CE., representado neste ato pelo Sra. Ana Paula Madeira Nogueira Borges, inscrito no RG sob o nº 96031094109, CPF nº 000.491.323-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Frota, 245 – Centro – Sobral – CE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.M.G.COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, 23 – Centro – Massapê – CE., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 8.0 UNIDADES	72	R\$1,00	R\$ 72,00
2	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM,	AVULSO 1.0 UNIDADE			

**05.551.355/0001-92**  
H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, Nº 23  
Centro, CEP: 62.140-000

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL**  
**PATRIARCA-SOBRAL/CE**  
**INEP: 23026308**

	AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:		36	R\$1,05	R\$ 37,80
3	RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	15	R\$5,78	R\$ 86,70
4	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, B O R D A S E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 3.0 UNIDADES	48	R\$5,20	R\$ 249,60
5	DESINFETANTE, ACO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, S U A V E, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	60	R\$4,36	R\$ 261,60
6	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs:	AVULSO 1.0 LITRO	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
7	VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, C E R D A S PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 C M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	08	R\$ 4,1333	R\$ 33,07
8	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 3.0 UNIDADES	72	R\$0,9933	R\$ 71,52
9	LUVA DESCARTAVEL, NITRILICA, NAO ESTERIL, TAMANHO M, AMBIDESTRA,	CAIXA 100.0 UNIDADES	5	R\$28,00	R\$ 140,00

**05.554.355/0001-92**  
 H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23  
 Centro, CEP: 62.140-000

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL**  
**PATRIARCA-SOBRAL/CE**  
**INEP: 23026308**

	C A I X A TIPO DISPENSER-BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs:				
10	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO D A D O S D E I D E N T I F I C A C A O , PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 5 0 C M CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 100.0 UNIDADE	5	R\$11,50	R\$ 57,50
11	SABAO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS - Obs:	BARRA DE 2 0 0 . 0 GRAMAS	96	R\$0,99	R\$ 95,04
12	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS S A N I T A R I O S , DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 1 0 0 0 . 0 MILILITROS	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
13	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 500.0 MILILITROS	192	R\$0,99	R\$ 190,08
14	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs:	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	192	R\$1,20	R\$ 230,40
15	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, C O M P O S I C A O : LAURIL ETER SULFATO DE	BOMBONA 5.0 LITROS			

☎ 05.551.355/0001-927

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

FONE: (88) 3615-4040 - EMAIL: [pery.frota@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:pery.frota@edu.sobral.ce.gov.br)

CNPJ: 01.889.571/0001-91 - INEP: 23026308

CE J

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL**  
**PATRIARCA-SOBRAL/CE**  
**INEP: 23026308**

	SÓDIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:		12	R\$7,42	R\$ 89,04
16	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, I S E N T O D E RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS - Obs:	FARDO 64.0 ROLOS	90	R\$38,99	R\$ 3.509,10
17	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	12	R\$4,00	R\$ 48,00
18	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO S U L F O N I C O , ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs:	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO	60	R\$1,20	R\$ 72,00
19	PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA - Obs:	FARDO 1000.0 FOLHA	24	R\$7,7078	R\$ 184,99
20	AGUA SANITARIA, A BASE DE	EMBALAGEM			

105.551.355/0001-927

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azavedo, N° 23

FONE: (88) 3615-4040 - EMAIL: [pery.frota@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:pery.frota@edu.sobral.ce.gov.br) - CEP: 62.140-000

CNPJ: 01.889.571/0001-91 - INEP: 23026308

MASSAPÉ

CE J

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL**  
**PATRIARCA-SOBRAL/CE**  
**INEP: 23026308**

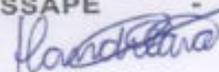
	CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 L I T R O - Obs:	1.0 LITRO			
			336	R\$0,99	R\$ 332,64
21	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 100.0 UNIDADES	36	R\$12,99	R\$ 467,64
22	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs:	PACOTE 100.0 UNIDADE	18	R\$6,99	R\$ 125,82
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 6.538,54</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.538,54 (Seis mil; quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme contas bancárias abaixo:

**CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA**  
**AGÊNCIA: 0554**  
**OPERAÇÃO: 003**  
**CONTA: 03001429-7**  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**05.551.355/0001-92**  
**H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
**MASSAPÉ - CE**



**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dep. Pery Frota E/EF, localizada na Rua Principal, S/N – Patriarca – CE., em Patriarca/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 10:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da

☎ 05.551.355/0001-9  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTD  
Escola Dep.  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
L MASSAPÉ

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

Pery Frota/Conselho Escolar de Patriarca e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

05.551.355/0001-92  
M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Odir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
L MASSAPE - CE.

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

05.351.955/0001-92  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, Nº 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
L MASSAPÉ  
CE

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Jose Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

05.551.355/0001-92  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
L MASSAPÉ CE J  
*Rafael*

ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308

Sobral (CE), 05 de 05 de 2022.

Ana Paula M. N. Borges  
ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES  
DIRETORA DA ESCOLA DEP. PERY FROTA  
Contratante

Handreara Miranda Gomes  
HANDREARA MIRANDA GOMES  
[05.551.355/0001-92]  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
L MASSAPÊ - CE ]

TESTEMUNHAS:

1. Samara Mendes  
CPF: 012.744.833-63

2. José Arnaldo Caixiro  
CPF: 68226934320



Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/06009 - PROCESSO Nº: F1891312022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA - CNPJ: 01.889.571/0001-91

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 25334/2022

FURNecedor:		H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA	CNPJ/CPF:	05.551.355/0001-92	
ENDEBEÇO:		Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapé - CE, 62.140-000	FONE/FAX:	8836431051	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1372933	1	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 10 UNIDADES - Obs: MARCA: bombril	72,00	1,0000	72,00
1373917	2	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: mma	36,00	1,0500	37,80
1058	3	RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: gisael	15,00	5,7800	86,70
777205	4	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: abillio	48,00	5,2000	249,60
807458	5	DESINFETANTE, ACO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: economico	60,00	4,3600	261,60
660009	6	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: MARCA: otimo brilho	100,00	1,4000	140,00
589256	7	VASSOURA, MULTIUSO, TIPO NOVICIA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: gisael	8,00	4,1333	33,07
700996	9	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: limpahela	72,00	0,9933	71,53
737297	10	LUA DESCARTAVEL, NITRILICA, NAO ESTERIL, TAMANHO M, AMBIDESTRA, CAIXA TIPO DISPENSER-BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs: MARCA: descapack	5,00	28,0000	140,00
152501	11	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: descapack	5,00	11,5000	57,50
1473	12	SABAO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS - Obs: MARCA: economico	96,00	0,9900	95,04
5622	13	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: MARCA: otimo brilho	20,00	2,2000	44,00
734998	14	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: ic	192,00	0,9900	190,08
1189629	15	SABAO, PO, TENSATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs: MARCA: gisael	192,00	1,2000	230,40
20656	17	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOUR AGRADAVEL, COMPOSICAO LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: limamat	12,00	7,4200	89,04
1184053	18	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARD0 64.0 ROLOS - Obs: MARCA: otimo	90,00	38,9900	3.509,10
4901	19	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, ELASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: gisael	12,00	4,0000	48,00
781228	20	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO; ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITRO - Obs: MARCA: economico	60,00	1,2000	72,00
840585	21	PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 25 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARD0 1000.0 FOLHA - Obs: MARCA: perfil	24,00	7,7078	184,98
1076638	22	AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: MARCA: isabel	336,00	0,9900	332,64
841	23	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECLADA, COR PRETA, NBR 9081 E 9101	36,00	12,9900	467,64

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ - CE

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100,0 UNIDADES - Obs: MARCA: 7199			
246131	24	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9081, 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE - Obs: MARCA: 7099	18,00	6,9900	125,82

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: 6.538,53

Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA Data de emissão: 03/06/2022

LUZIA CAIXEIRO RICARDO  
Gestor de Compras

*Luizia Caixeiro Ricardo*  
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

---



---



---

PARA USO DO FORNECEDOR

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

*H. M. G. Comercio*  
05.551-355/0001-92  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
L MASSAPÉ - CE J

RECEBIMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO EMISSION: 03/06/2022 - DEST./REM.: CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA - VALOR TOTAL: R\$ 6.538,54		NF-e N° 000004378 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA</b> TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (85)3643-1051		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000004378 fl. 1 / 2 SÉRIE 000		
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>		CHAVE DE ACESSO 2322 0605 5513 5500 0192 5500 0000 0043 7810 0043 7882		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060301279		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMET. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220034131750 03/06/2022 10:36:28
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA</b>		CNPJ / CPF 01.889.571/0001-91		DATA DA EMISSÃO 03/06/2022
ENDEREÇO PC DA MATRIZ, S/N		BAIRRO / DISTRITO PATRIARCA		DATA SAÍDA / ENTRADA 03/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		HORA DA SAÍDA 10:17:39

PAGAMENTO		VALOR		DESCRIÇÃO		VALOR		DESCRIÇÃO		VALOR	
Cheque		6.538,54									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		6.538,54			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DISCIPTO		OUTRAS DISP. ACESS.		VALOR DO IPT		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.538,54	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECÍF.		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CMOEX	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONT.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS / IPI
12993	PALHA DE ACO LA DE ACO PCT C/8 BOMBRI	73231000	0102	5102	PCT	72,00	1,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
35788	FLANELA ALGODAO 50X35 ROMA	63071000	0102	5102	UND	36,00	1,05	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
22089	RODO 50CM CABO MADEIRA 1,20M GURGEL	96039000	0102	5102	UND	15,00	5,78	86,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
31676	PANO DE CHAD FLANELADO ALG.C/3 ALKLN	63052000	0102	5102	UND	48,00	5,20	249,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789731240024	DESINFETANTE ACO LIMPADORA 1L ECONOMICO	38080419	0102	5102	LT	60,00	4,36	261,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25080	DESINFETANTE LIQ.DESINF. 1LT OTIMO BRILHO	38089419	0102	5102	UND	100,00	1,40	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896908100010	VASSOURA MULTUSO NOVA 1,20M GURGEL	99031000	0102	5102	UND	6,00	4,13	33,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
35411	ESPONJA PILIMP.D.FACE PCT C/3 LIMPABELA	68063090	0102	5102	PCT	72,00	0,99	71,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789829381437	LUIVA DESCARTAVEL TAM.M C/100 DESCARPACK	61189100	0102	5102	CX	5,00	28,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25541	TOUCA C/ELAS 30G DESC.TNT C/100 DESCARPA	65069100	0102	5102	CX	5,00	11,50	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
28462	SABAO BARRA MULT.LIMP.GER.200G ECONOMICO	34011900	0102	5102	PCT	96,00	0,99	95,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2257	ACIDO MURIATICO 1000MLT OTIMO BRILHO	28061020	0102	5102	UND	20,00	2,20	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789731240040	DETERGENTE NEUTRO 500ML FC	34029039	0102	5102	UND	192,00	0,99	190,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 1.021,99 Federal, R\$ 1.696,11 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617			



**H. M. G.  
COMERCIO  
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro  
Massapê/CE - CEP 62.140.00  
Fone: (88) 88 99322-5156 ☎  
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

**RECIBO R\$**

#6538,54

Recebemos do(a) Sr. (a) Conselho Exaton de Patrianca  
a importância de Seis mil Quinhentos Trinta Oito Reais  
e Cinquenta Quatro Centavos  
referente a Inf 4378

Qualquer opção BRANCO (R\$) 9024 12905  
05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ - CE

03 de Junho de 2022

*Hamberto*

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | 25  
018 104 0554 5 003001429-7 8 AAA 900998 1 | ≠ 6.538,54 ≠ |

Pague por este cheque a quantia de Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos e centavos acima

• H.M.G. Comércio de miudezas LTDA ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 03 de junho de 2022

Ana Paula M. Nogueira Borges

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 02/22

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA

CNPJ 01.889.571/0001-91

Maria de Lourdes de Paula Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

⑆10405544⑆ 0189009985⑆ 600300142973⑆

**CAIXA**

JJ 055400380890-5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202207724047

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 060301279
<b>CNPJ / CPF:</b> 05551355000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 11:36:52**  
**VÁLIDA ATÉ 07/06/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.551.355/0001-92

**Razão Social:** H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

**Endereço:** TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2022 a 13/06/2022

**Certificação Número:** 2022051500323411303702

Informação obtida em 19/05/2022 11:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

## Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias
Cidade:	MASSAPÉ - CE
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022
Cod. Valid.:	DD009585F1

Victor Souza Marques  
Diretor Tributário  
Massapé - CE  
Portaria Nº 12/2022

Departamento de Tributação e  
Arrecadação



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.551.355/0001-92  
Certidão n°: 2783150/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28  
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7  
INSCRIÇÃO  
6959-1  
- Pagamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS 04/2022

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA DEP. PERY FROTA  
FAZENDA ALEGRE, EDUCAÇÃO ALEG  
ZONA RURAL - Cep: 62000100  
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A07F641854	01/01/2010	0000270030	15/03/2022	14/04/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1327		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1328		03/2022	11	0
Consumo: 9		02/2022	8	5
Dias: 30		01/2022	8	5
Média: 9		12/2021	20	0
Ocorrência: INOVEL FECHADO		11/2021	6	5
		10/2021	6	5

PARAMETROS DA AGUA		FEBUIDA	
Reservatório: E.T.A.		Cloro	Turbidez
Parâmetro Cor	ppm	Cloro	Fluor
Padrão até 15 UI	5,0 a 9,5	até 5,0	até 1,5 mg/l
Obtidos	15,0 7,15	4,0	0,77

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20
17	Encargos (02/2022) 14 dias		1/1	0,51
16	Multa por Atraso - 02/2022		1/1	2,20

Lotaria da Praça  
PAGO  
Adrielly  
05 005819-5

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2022 Total a Pagar: 112,91



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7  
INSCRIÇÃO  
6959-1  
- Pagamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS 05/2022

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA DEP. PERY FROTA  
FAZENDA ALEGRE, EDUCAÇÃO ALEG  
ZONA RURAL - Cep: 62000100  
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000027
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A07F641854	01/01/2010	0000270032	14/04/2022	16/05/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1328		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1331		04/2022	9	5
Consumo: 20		03/2022	11	0
Dias: 32		02/2022	8	5
Média: 10		01/2022	8	5
Ocorrência: LEITURA NORMAL		12/2021	20	0
		11/2021	6	5

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA		Data: 01/01/2022	
Reservatório: E.T.A.		Cloro	Turbidez
Parâmetro Cor	ppm	Cloro	Fluor
Padrão até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 1,5 mg/l
Obtidos	15,0 7,15	4,0	0,66
		0,77	0,0

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20

Lotaria da Praça  
PAGO  
Adrielly  
05 005819-5

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/06/2022 Total a Pagar: 110,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

172-591273245-9

21/JUN/2022

HORA DE 11:37:13

LOT. 05.005818-5

TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 112,91

826500000011 129102690002

695904222202 225321000005

172-591273245-9

18-VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

172-591273243-2

21/JUN/2022

HORA DE 11:37:01

LOT. 05.005818-5

TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826000000016 102002690000

695905222201 291003000005

172-591273243-2

18-VIA

Comp. Banco Agência C1 Conta CF Série Cheque nº C3 | R\$ 223,11 # |

018 **104** 0554 5 03001429-7 8 AAA 900979 5

Pague por este cheque a quantia de duzentos e vinte e três reais e onze centavos

e centavos adms  
ou à sua ordem

SABE  
**CAIXA**

Sobral, 21 de junho de 2012

Ana Paula M. Viegas Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
CNPJ 01.889.571/0001-91

Maria de Lourdes de Paula Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

SOBRAL  
RUA CEF. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONF. CÇÃO. 08/71

0004055072 0189008795A 600300142973#

**CAIXA**

JJ 055400374075-8



Companhia Energética do Ceará  
Rua Pedro Velho, 130  
Furnas - CE - CEP: 60730-040  
CNPJ: 07.947.281/0001-70 - ISENTA DE ICMS

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE COMBINADA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50827803 - 34000 - 2857791-FAE-297	MonoFásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL PVALFORE 5 PARRAICA SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: 07.947.281/0001-70 - INSC. EST. 06920283	INDICAÇÃO DE CONTABILIDADE
	1783749
	Nº DO CLIENTE
	1783749

NÚMERO DE REFERÊNCIA	PERÍODO	TOTAL A PAGAR
05/2022	20/06/2022	R\$ 72,31

**INFORMAÇÕES FISCAIS**



NOTA FISCAL N 012988097 - SERIE 0017 DATA DE EMISSÃO: 04/05/2022  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA, Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://pfo.portal.safazvirtual.re.gov.br/INF3alconsulta>  
chave de acesso:  
2322 0507 0472 5100 0170 5500 0012 9880 8710 6104 2369  
Protocolo de autorização: 3232200011554916 - 04/05/2022 às 22:01:12:03  
00  
CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
Data de emissão: 03/05/2022

**RESCISÃO IMPORTANTE**

FATURADO POR MÉDIA - LEITURA BIMESTRAL

A Enel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	01/06/2022

**DESCRIÇÃO DOS CANCELAMENTOS**

Base de Fatura	Unid.	Qtde	Preço unit. (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PSI	COFINS	BC ICMS(%)	ICMS	Outros	Tarifa em R\$
energia Alça Faturada T1	000	71	120000	8400000	0,70	28,70	17100	730	107000	
energia Alça Faturada T2	000	71	117200	8240000	1,07	37,14	12300	1021	104400	
energia Alça Faturada T3	000	71	100000	7000000	4,81	19,12	4301	2700	132	134672
Multa			100000	100000	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				70000						
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				1,41						
<b>TOTAL:</b>				72,31	1,00	70,00		10,13		

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**

Modelo	Faturado	Substit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
05/101 FAE-207	197	04/01	0746	20/06	3058	1	71	29

Tipos Fat. L10 - L10, MED - Média de consumo, MIB - mínima faturada

**CONSUMO (kWh)**

Mês	Consumo (kWh)
FEV 14	71
MAR 14	71
ABR 14	71
MAY 14	71
JUN 14	71
JUL 14	71
AUG 14	71
SET 14	71
OCT 14	71
NOV 14	71
DEZ 14	71
JAN 15	71
FEB 15	71
MAR 15	71
ABR 15	71
MAY 15	71
JUN 15	71
JUL 15	71
AUG 15	71
SET 15	71
OCT 15	71
NOV 15	71
DEZ 15	71
JAN 16	71
FEB 16	71
MAR 16	71
ABR 16	71
MAY 16	71
JUN 16	71
JUL 16	71
AUG 16	71
SET 16	71
OCT 16	71
NOV 16	71
DEZ 16	71
JAN 17	71
FEB 17	71
MAR 17	71
ABR 17	71
MAY 17	71
JUN 17	71
JUL 17	71
AUG 17	71
SET 17	71
OCT 17	71
NOV 17	71
DEZ 17	71
JAN 18	71
FEB 18	71
MAR 18	71
ABR 18	71
MAY 18	71
JUN 18	71
JUL 18	71
AUG 18	71
SET 18	71
OCT 18	71
NOV 18	71
DEZ 18	71
JAN 19	71
FEB 19	71
MAR 19	71
ABR 19	71
MAY 19	71
JUN 19	71
JUL 19	71
AUG 19	71
SET 19	71
OCT 19	71
NOV 19	71
DEZ 19	71
JAN 20	71
FEB 20	71
MAR 20	71
ABR 20	71
MAY 20	71
JUN 20	71
JUL 20	71
AUG 20	71
SET 20	71
OCT 20	71
NOV 20	71
DEZ 20	71
JAN 21	71
FEB 21	71
MAR 21	71
ABR 21	71
MAY 21	71
JUN 21	71
JUL 21	71
AUG 21	71
SET 21	71
OCT 21	71
NOV 21	71
DEZ 21	71
JAN 22	71
FEB 22	71
MAR 22	71
ABR 22	71
MAY 22	71
JUN 22	71
JUL 22	71
AUG 22	71
SET 22	71
OCT 22	71
NOV 22	71
DEZ 22	71
JAN 23	71
FEB 23	71
MAR 23	71
ABR 23	71
MAY 23	71
JUN 23	71
JUL 23	71
AUG 23	71
SET 23	71
OCT 23	71
NOV 23	71
DEZ 23	71
JAN 24	71
FEB 24	71
MAR 24	71
ABR 24	71
MAY 24	71
JUN 24	71
JUL 24	71
AUG 24	71
SET 24	71
OCT 24	71
NOV 24	71
DEZ 24	71
JAN 25	71
FEB 25	71
MAR 25	71
ABR 25	71
MAY 25	71
JUN 25	71
JUL 25	71
AUG 25	71
SET 25	71
OCT 25	71
NOV 25	71
DEZ 25	71
JAN 26	71
FEB 26	71
MAR 26	71
ABR 26	71
MAY 26	71
JUN 26	71
JUL 26	71
AUG 26	71
SET 26	71
OCT 26	71
NOV 26	71
DEZ 26	71
JAN 27	71
FEB 27	71
MAR 27	71
ABR 27	71
MAY 27	71
JUN 27	71
JUL 27	71
AUG 27	71
SET 27	71
OCT 27	71
NOV 27	71
DEZ 27	71
JAN 28	71
FEB 28	71
MAR 28	71
ABR 28	71
MAY 28	71
JUN 28	71
JUL 28	71
AUG 28	71
SET 28	71
OCT 28	71
NOV 28	71
DEZ 28	71
JAN 29	71
FEB 29	71
MAR 29	71
ABR 29	71
MAY 29	71
JUN 29	71
JUL 29	71
AUG 29	71
SET 29	71
OCT 29	71
NOV 29	71
DEZ 29	71
JAN 30	71
FEB 30	71
MAR 30	71
ABR 30	71
MAY 30	71
JUN 30	71
JUL 30	71
AUG 30	71
SET 30	71
OCT 30	71
NOV 30	71
DEZ 30	71
JAN 31	71
FEB 31	71
MAR 31	71
ABR 31	71
MAY 31	71
JUN 31	71
JUL 31	71
AUG 31	71
SET 31	71
OCT 31	71
NOV 31	71
DEZ 31	71
JAN 32	71
FEB 32	71
MAR 32	71
ABR 32	71
MAY 32	71
JUN 32	71
JUL 32	71
AUG 32	71
SET 32	71
OCT 32	71
NOV 32	71
DEZ 32	71
JAN 33	71
FEB 33	71
MAR 33	71
ABR 33	71
MAY 33	71
JUN 33	71
JUL 33	71
AUG 33	71
SET 33	71
OCT 33	71
NOV 33	71
DEZ 33	71
JAN 34	71
FEB 34	71
MAR 34	71
ABR 34	71
MAY 34	71
JUN 34	71
JUL 34	71
AUG 34	71
SET 34	71
OCT 34	71
NOV 34	71
DEZ 34	71
JAN 35	71
FEB 35	71
MAR 35	71
ABR 35	71
MAY 35	71
JUN 35	71
JUL 35	71
AUG 35	71
SET 35	71
OCT 35	71
NOV 35	71
DEZ 35	71
JAN 36	71
FEB 36	71
MAR 36	71
ABR 36	71
MAY 36	71
JUN 36	71
JUL 36	71
AUG 36	71
SET 36	71
OCT 36	71
NOV 36	71
DEZ 36	71
JAN 37	71
FEB 37	71
MAR 37	71
ABR 37	71
MAY 37	71
JUN 37	71
JUL 37	71
AUG 37	71
SET 37	71
OCT 37	71
NOV 37	71
DEZ 37	71
JAN 38	71
FEB 38	71
MAR 38	71
ABR 38	71
MAY 38	71
JUN 38	71
JUL 38	71
AUG 38	71
SET 38	71
OCT 38	71
NOV 38	71
DEZ 38	71
JAN 39	71
FEB 39	71
MAR 39	71
ABR 39	71
MAY 39	71
JUN 39	71
JUL 39	71
AUG 39	71
SET 39	71
OCT 39	71
NOV 39	71
DEZ 39	71
JAN 40	71
FEB 40	71
MAR 40	71
ABR 40	71
MAY 40	71
JUN 40	71
JUL 40	71
AUG 40	71
SET 40	71
OCT 40	71
NOV 40	71
DEZ 40	71
JAN 41	71
FEB 41	71
MAR 41	71
ABR 41	71
MAY 41	71
JUN 41	71
JUL 41	71
AUG 41	71
SET 41	71
OCT 41	71
NOV 41	71
DEZ 41	71
JAN 42	71
FEB 42	71
MAR 42	71
ABR 42	71
MAY 42	71
JUN 42	71
JUL 42	71
AUG 42	71
SET 42	71
OCT 42	71
NOV 42	71
DEZ 42	71
JAN 43	71
FEB 43	71
MAR 43	71
ABR 43	71
MAY 43	71
JUN 43	71
JUL 43	71
AUG 43	71
SET 43	71
OCT 43	71
NOV 43	71
DEZ 43	71
JAN 44	71
FEB 44	71
MAR 44	71
ABR 44	71
MAY 44	71
JUN 44	71
JUL 44	71
AUG 44	71
SET 44	71
OCT 44	71
NOV 44	71
DEZ 44	71
JAN 45	71
FEB 45	71
MAR 45	71
ABR 45	71
MAY 45	71
JUN 45	71
JUL 45	71
AUG 45	71
SET 45	71
OCT 45	71
NOV 45	71
DEZ 45	71
JAN 46	71
FEB 46	71
MAR 46	71
ABR 46	71
MAY 46	71
JUN 46	71
JUL 46	71
AUG 46	71
SET 46	71
OCT 46	71
NOV 46	71
DEZ 46	71
JAN 47	71
FEB 47	71
MAR 47	71
ABR 47	71
MAY 47	71
JUN 47	71
JUL 47	71
AUG 47	71
SET 47	71
OCT 47	71
NOV 47	71
DEZ 47	71
JAN 48	71
FEB 48	71
MAR 48	71
ABR 48	71
MAY 48	71
JUN 48	71
JUL 48	71
AUG 48	71
SET 48	71
OCT 48	71
NOV 48	71
DEZ 48	71
JAN 49	71
FEB 49	71
MAR 49	71
ABR 49	71
MAY 49	71
JUN 49	71
JUL 49	71
AUG 49	71
SET 49	71
OCT 49	71
NOV 49	71
DEZ 49	71
JAN 50	71
FEB 50	71
MAR 50	71
ABR 50	71
MAY 50	71
JUN 50	71
JUL 50	71
AUG 50	71
SET 50	71
OCT 50	71
NOV 50	71
DEZ 50	71
JAN 51	71
FEB 51	71
MAR 51	71
ABR 51	71
MAY 51	71
JUN 51	71
JUL 51	71
AUG 51	71
SET 51	71
OCT 51	71
NOV 51	71
DEZ 51	71
JAN 52	71
F	

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Série	Cheque nº	CS	R\$
018	104	0554	5	03001429-7	8	AAA	900980	9	72,31

Pague por este cheque a quantia de Setenta e dois reais e trinta e um centavos

ENEL

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO SOBRAL CE  
CONFEÇÃO: 08/21

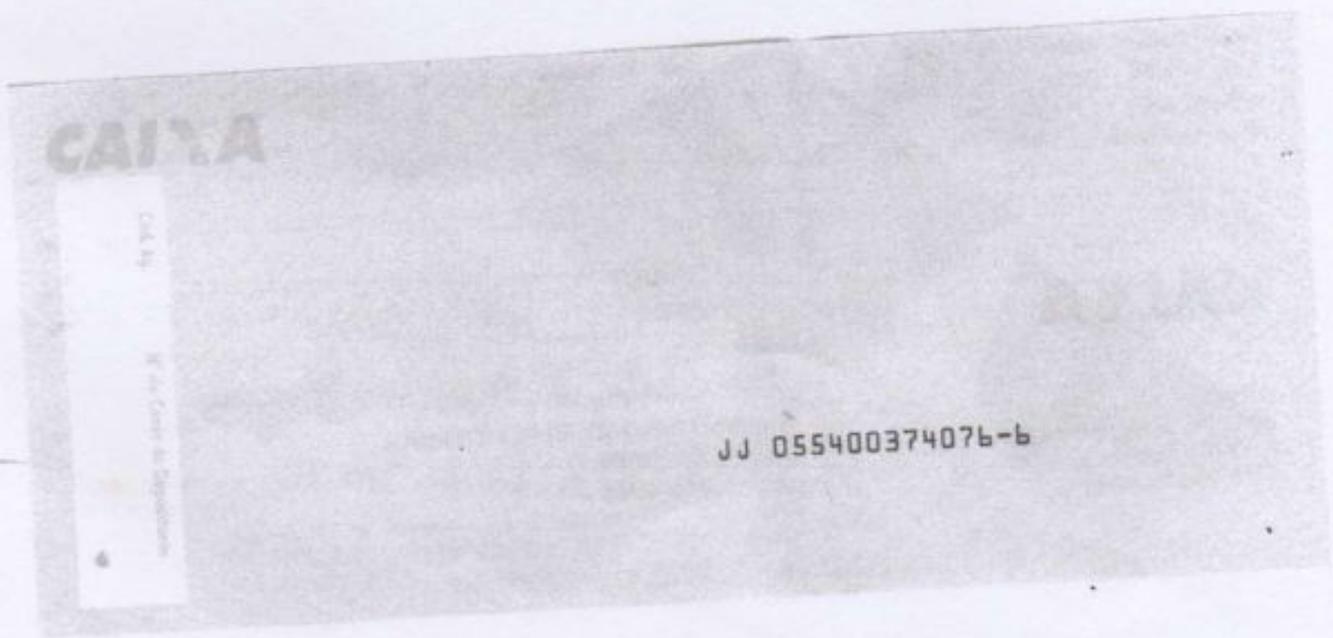
Sobral, 22 de Junho de 2022

Amor Paula M. Nogueira Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
CNPJ 01.889.571/0001-91  
Município de Paula Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DEBDE 02/2004

2104059442 0189009805 800300342973



JJ 055400374076-b



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Série	Cheque n°	CS	RS
018	104	0554	5	03001429-7	8	AAA	900981	7	274,47

Pedidos por emitir  
cheque a quantia de Quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos ou à sua ordem

UPMAT BRASIL

**CAIXA**

Sobral, 21 de junho de 2002

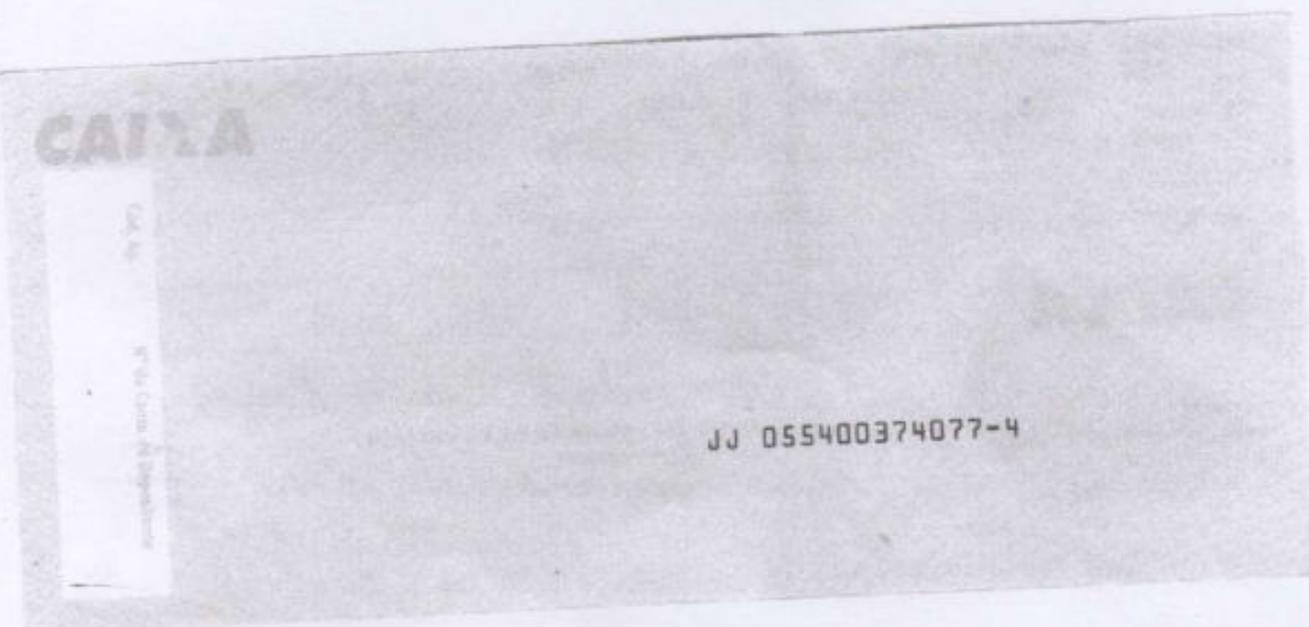
Ana Paula M. Nogueira Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
CNPJ 01.899.571/0001-91

Maria de Lourdes de Paula Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

0184055408 0189009815\* 500300142973#







CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
 RUA PRINCIPAL, 123  
 CENTRO  
 62104-000 - PATRIARCA - CE

DATA DE EMISSÃO 16/06/2022	TELEFONE/CONTRATO 3615-4040 0 2
CNPJ / CPF 01889571000191	VALOR A PAGAR R\$ 360,43
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/06/2022
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 020900765984	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL: OI MAIS FIXO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 05/22: 9:48 02/22: 23:00	04/22: 12:42 01/22: 39:12	03/22: 6:54 12/21: 70:12
------------------------------	---	------------------------------	-----------------------------

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO F/DU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO  
 PG424 - VCI EMP ALLNET FALE TOTAL

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NFBST N. 00000467251/SERIE B /SUB-SERIE 54  
 TELEFONE 03506 3615-4040 0 2

SERVICOS MENSAIS 0001/01 16/05/2022 PA 180 OI FIXO TOP	DE 01/05/22 A 30/05/22	60,02%	VD	339,45
SUBTOTAL				339,45

LIGACOES LOCAIS 0001/02 16/05/2022 CONSUMO MINUTOS	9:48 FRANQUIA	90.000:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL					0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/03 19/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99212-0333	08:18:53	00:04:18	NORMAL	P6424	0,00	
0001/04 03/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99206-1157	08:52:32	00:01:12	NORMAL	P6424	0,00	
0001/05 03/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99221-2614	14:50:07	00:00:30	NORMAL	P6424	0,00	
0001/06 03/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99221-2614	14:50:49	00:03:24	NORMAL	P6424	0,00	
0001/07 05/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99347-8384	10:02:42	00:05:30	NORMAL	P6424	0,00	
0001/08 19/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	08:35:56	00:01:16	NORMAL	P6424	0,00	
0001/09 19/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	12:53:25	00:01:16	NORMAL	P6424	0,00	
0001/10 20/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	14:27:21	00:06:30	NORMAL	P6424	0,00	
0001/11 22/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	08:51:08	00:02:30	NORMAL	P6424	0,00	
0001/12 29/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	14:02:20	00:01:06	NORMAL	P6424	0,00	
0001/13 29/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	14:26:22	00:05:06	NORMAL	P6424	0,00	
0001/14 05/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	08:27:35	00:01:24	NORMAL	P6424	0,00	
0001/15 05/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99965-8294	08:35:28	00:02:30	NORMAL	P6424	0,00	
0001/16 06/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	14:34:02	00:01:48	NORMAL	P6424	0,00	
0001/17 10/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	16:12:09	00:02:06	NORMAL	P6424	0,00	
0001/18 11/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	08:03:53	00:00:42	NORMAL	P6424	0,00	
0001/19 12/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	11:14:04	00:02:06	NORMAL	P6424	0,00	
0001/20 13/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99762-2599	14:21:11	00:00:30	NORMAL	P6424	0,00	
0001/21 26/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99165-8419	16:25:11	00:01:18	NORMAL	P6424	0,00	
0001/22 26/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99181-5678	08:31:44	00:03:42	NORMAL	P6424	0,00	
0001/23 28/04/2022 CE - COD AREA 88	88	99165-8419	10:21:04	00:00:54	NORMAL	P6424	0,00	
0001/24 04/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99165-8419	10:50:30	00:01:36	NORMAL	P6424	0,00	
0001/25 11/05/2022 CE - COD AREA 88	88	99165-8419	10:13:12	00:04:24	NORMAL	P6424	0,00	
SUBTOTAL							0,00	

DESCONTOS 0001/26 23/02/2022 CRED./P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)					-2,30
SUBTOTAL					-2,30

BASE DE CÁLCULO ICMS	337,15	TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS	337,15
ALÍQUOTA	30%		
VALOR	101,14		

ISS

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e envie Cotrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.  
 Suspensão dos serviços: Pencil, 15 dias após o envio de 1ª notificação e, sem mais 30 dias, Suspensão Total.  
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Direito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão pencil e sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse [www.oi.com.br/segodivulsa/](http://www.oi.com.br/segodivulsa/) e veja todos os detalhes com a Oi em um só lugar.

A Oi informa que as cobranças automáticas de Pós de Oi e Oi Controlé dentro dos faturas de Oi Fixo e Oi Plus serão descontinuidas a partir de maio de 2022. Caso tenha um plano móvel com recarga automática e deseja continuar usando o móvel, será necessário recarregar através do seu canal. Veja as opções com mais benefícios em [oi.com.br/segodivulsa/](http://oi.com.br/segodivulsa/).

P1101 PG - F0100000 M001 PG 0170 R000 M0002 TXT 80111 TXT - 88-04 - M1-E - 081-001/00701 - PAG. 01 TERCE - 3/4 - PAG. 00003 - 0100/10000



Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº 018 104 0554 5 03001429-7 8 AAA 900982 5 | R\$ # 360,43 #

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e sessenta reais e quarenta e tres centavos e centavos acima

ou à sua ordem

OLSA.

**CAIXA**

Sobral, 21 de junho de 2022

dna Paula M. Nogueira Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
CNPJ 01.889.571/0001-91

Maria de Lourdes de Paula Sousa

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 08/21

510405542# 0189009825# 500300142973#

**CAIXA**

JJ 055400374078-2

LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14619 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriela Lima Braga, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mikaelly de Souza Silva - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P197102/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 28.131.776/0001-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12530 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens de Móveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziléia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P195312/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens Móveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P191600/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08429 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Recarga de Extintores, para atender as necessidades da Escola Cel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.898,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.538,54 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308****CONTRATO****CONTRATO Nº 02/2022 – ESCOLA DEP. PERY FROTA E/EF  
PROCESSO Nº P189131/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEP. PERY FROTA E/EF E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91, com sede na Rua Principal, S/N – Patriarca – CE., representado neste ato pelo Sra. Ana Paula Madeira Nogueira Borges, inscrito no RG sob o nº 96031094109, CPF nº 000.491.323-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Frota, 245 – Centro – Sobral – CE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Maestro José Vieira, 143 – exposição – Granja – CE., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MINIMO 1,20, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	144	R\$ 0,70	R\$-100,80

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

2	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70°INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	192	R\$ 24,99	R\$ 4.798,08
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 4.898,88</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.898,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme contas bancárias abaixo:

**CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
AGÊNCIA: 0554  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA: 03001429-7  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dep. Pery Frota EI/EF, localizada na Rua Principal, S/N – Patriarca – CE., em Patriarca/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 10:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dep. Pery Frota/Conselho Escolar de Patriarca e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo,

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à



**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Jose Amaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

29 315.046/0001-81  
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI  
RUA CORONEL RANGEL - 347  
CENTRO CEP:62.010-030

*Ana Paula M. Nogueira Borges*  
ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES  
DIRETORA DA ESCOLA DEP. PERY FROTA  
Contratante

*Ana Cassia Aguiar Agape*  
ANA CASSIA AGUIAR AGAPE  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. *Januária Alves*  
CPF: 042.744.833-63

2. *[Assinatura]*  
CPF: 042.355.07

RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO EMISSÃO: 23/06/2022 - DEST. / REM.: CONS.E.DE PATRIARCA - VALOR TOTAL: R\$ 4.898,88		NF-e Nº 000002350 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME</b>  RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE TEL.: (85)3611-2655		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002350 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0629 3150 4600 0181 5500 1000 0023 5010 0023 5078 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220038831713 23/06/2022 11:47:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS.E.DE PATRIARCA				CNPJ / CPF 01.889.571/0001-91	DATA DA EMISSÃO 23/06/2022
ENDEREÇO PC DA MATRIZ, 00		BAIRRO / DISTRITO PATRIARCA		CEP 62104-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:46:09

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	4.898,88						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		4.898,88	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.898,88	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	ICMS / IPI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS / IPI
821	VASSOURA CERDAS PALHA CARNAUBA PARANA	98031000	0500	5403	UND	144,00	0,70	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7886834377823	ALCOOL ETILICO HIDRAT LIQ.70 LIMPEMAX 5L	39089429	0500	5403	UND	182,00	24,99	4.798,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 757,26 Federal, R\$ 1.227,74 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B391D4	RESERVADO AO FISCO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03001429-7	8	AAA	900983	3	# 4.898,88#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos e centavos acima

Empenho do Papel EIRELI-ME ou à sua ordem

**CAIXA** Sobral, 23 de Junho de 2022

Ana Paula M. Nogueira Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
CNPJ 01.889.571/0001-91

Maria de Lourdes de Paula Sousa CLIENTE BANCÁRIO  
DESD 02/2001

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 08/21

1101055422 0389098358 600300142973

**CAIXA**

CAIXA  
R. do Centro de Registrações

JJ 055400374079-0



**EMPÓRIO**  
DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
RUA CORONEL RANGEL, Nº141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6  
FONE: (88) 3611-2655 • 9 9422-5822

**RECIBO**

R\$ 4.998,88

Recebi(emos) de

Cons. E. de Patrícia

A importância de

Quatro mil e noventa e oito reais

e oitenta e oito centavos

Referente

NF. Nº 2350

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 23 de Junho de 2022

29.315.046/0001-81  
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME  
RUA CORONEL RANGEL 141  
CENTRO - CEP: 62.010-030  
SOBRAL - CE

ASSINATURA



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000002227**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI**

Endereço

**RUA CORONEL RANGEL, 141**

**CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000**

No. Requerimento

**0000002227/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

---

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/06/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000002227**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000002227**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81**

**DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22  
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 28/03/22 às 09:32:29



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202210715509

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067546226
<b>CNPJ / CPF:</b> 29315046000181
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2022 ÀS 09:07:53**  
**VÁLIDA ATÉ 22/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.315.046/0001-81

**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

**Endereço:** R. CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2022 a 08/07/2022

**Certificação Número:** 2022060901421039024907

Informação obtida em 17/06/2022 14:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 9540172/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI**  
**CNPJ: 29.315.046/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **21F9.F5A0.19D9.26AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05751 - PROCESSO Nº: P1887942022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA - CNPJ: 01.889.571/0001-91

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 27324/2022

FORNECEDOR:		H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	CNPJ/CPF:	05.551.355/0001-92	
ENDEREÇO:		Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapê - CE, 62.140-000	FONE/FAX:	8836431051	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
143863	1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL., COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA: REPORT	500,00	12,9900	6.495,00
39691	3	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	4,00	11,9900	47,96
1406459	6	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: FRAMA	60,00	4,9900	299,40
6696	7	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: CORTIARTE	30,00	3,5000	105,00
224510	8	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ACC	8,00	8,5000	68,00
744106	9	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: . MARCA: FORTFIX	6,00	20,0000	120,00
2909	10	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BIC	200,00	0,4000	80,00
308072	11	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: MERCUR	700,00	0,1000	70,00
5720	12	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: VMP	20,00	0,9267	18,53
1413004	13	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSOES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PAPELCENTER	400,00	0,5000	200,00
1023067	14	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: SCRITY	2,00	22,9900	45,98
825220	15	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: MASTERPRINT	6,00	18,6567	111,94
805200	16	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs: . MARCA: MG	4,00	13,0000	52,00
7989810	18	CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200X275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: TERRA SOL	400,00	4,9900	1.996,00
819793	19	PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M2, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: REPORT	8,00	4,9900	39,92
2542	20	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ACC	30,00	1,6667	50,00
2518	21	CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ACC	36,00	2,0833	75,00
8286610	22	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RADEX	5,00	3,9267	19,63
196762	23	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: EUROCEL	10,00	0,8800	8,80
769760	24	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs: . MARCA: SCRITY	3,00	10,1000	30,30
761780	25	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: IBEL	30,00	14,9967	449,90
528518	27	CARTOLINA, DIMENSOES 480X650 MM, DUPLEX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: . MARCA: VMP	100,00	0,8133	81,33
601097	28	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: . MARCA: VMP	100,00	0,8633	86,33
<b>TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:</b>					<b>10.551,08</b>
Dotação Orçamentária: <b>CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA</b>					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
<b>PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO</b>					
PMS - CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA			Data de emissão: 14/06/2022		

LUZIA CAIXEIRO RICARDO

Gestor de Compras

*Lucia Caixeiro Ricardo*  
(carimbo e assinatura)

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO N° 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

---

---

---

**PARA USO DO FORNECEDOR**

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 937681). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção de extintor de incêndio (Recarga) para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/06/2022 e homologado em 09/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de junho de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	QUANTIDADE POR MARCA/ TIPO/MARCA	SERVICO	400	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO AQUECIDO NO QUANTO ABC PARA SUSTENTAR COM CAPACIDADE DE 16KG, 1 ANO DE GARANTIA.	80,00	32.000,00	31.000,00	-	0,31%
2	QUANTIDADE POR MARCA/ TIPO/MARCA	SERVICO	300	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO AQUECIDO NO QUANTO ABC PARA SUSTENTAR COM CAPACIDADE DE 16KG, 1 ANO DE GARANTIA.	85,67	25.701,00	25.000,00	-	0,86%
3	QUANTIDADE POR MARCA/ TIPO/MARCA	SERVICO	400	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO AQUECIDO NO QUANTO ABC PARA SUSTENTAR COM CAPACIDADE DE 16KG, 1 ANO DE GARANTIA.	100,00	40.000,00	39.000,00	1.000,00	2,50%
TOTAL ESTIMADO					80,00	32.000,00	31.000,00	0,00	0,31%

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 15/06/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciens Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P035410/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Relator: Filipe Félix Sousa. P097983/2019 - Contribuinte interessado: Alvéria Maria Lima Pontes. Relatora: Sciens Sêrvia de Araújo Viana Frota. Sobral/CE, 09 de junho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE PRESIDENTE DO CONTRIM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P190512/2022** - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 003/2022, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 108/2022 - SME; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P190512/2022 RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS DAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS da Sra. Rosângela Alves Muniz da Cunha, Merendeira Escolar, matrícula funcional nº 9256, lotada no lotado na Escola José da Matta e Silva. Art. 2º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 10 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA** - PROCESSO Nº P196501/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria Luciana, inscrita no

CNPJ nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/12127 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI Professora Maria Luciana Lopes Lima, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana Lopes Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4496-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Rodrigues Aguiar - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF - PROCESSO Nº P188794/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05751 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.551,02 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeira, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF - PROCESSO Nº P188794/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05751 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 293,04 (Duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeira, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190956/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14.

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308****CONTRATO****CONTRATO Nº 04/2022 – ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF  
PROCESSO Nº P188794/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF E A EMPRESA H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF/CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91, com sede na Rua Principal, S/N – Patriarca – CE., representado neste ato pelo Sra. Ana Paula Madeira Nogueira Borges, inscrito no RG sob o nº 96031094109, CPF nº 000.491.323-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Frota, 245 – Centro – Sobral – CE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.M.G.COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, 23 – Centro – Massapê – CE., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05751 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05751 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL	EMBALAGEM 1.0 RESMA	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00

05.551.355/0001-92  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
MASSAPÊ - CE

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

	IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS				
2	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Obs	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	R\$ 11,99	R\$ 47,96
3	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFÍCIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
4	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE- Obs	CAIXA 1.0 UNIDADE	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
5	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE- Obs	CAIXA 50.0 UNIDADE	08	R\$ 8,50	R\$ 68,00
6	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Obs	TUBO 1000.0 GRAMA	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, PROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
8	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	700	R\$ 0,10	R\$ 70,00

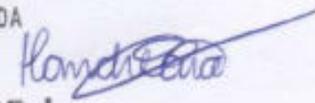
☎ 05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

FONE: (88) 3615-4040 – EMAIL: [pery.frota@educacao.sobral.ce.gov.br](mailto:pery.frota@educacao.sobral.ce.gov.br) Tray. Offir Azevedo, N° 23  
CNPJ: 01.889.571/0001-91 – INEP: 23026308 CEP: 62.140-000

L MASSAPÉ

CE



**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

9	CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Obs	FRASCO 18.0 MILILITRO	20	R\$ 0,9267	R\$ 18,53
10	PASTA, ESCOLAR, MATRÍCULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
11	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Obs	CAIXA 100.0 UNIDADE	02	R\$ 22,99	R\$ 45,98
12	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Obs	PACOTE 50.0 UNIDADES	06	R\$ 18,6567	R\$ 111,94
13	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs	PACOTE 200.0 FOLHAS	04	R\$ 13,00	R\$ 52,00
14	CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÃO 200X275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
15	PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE-Obs	EMBALAGEM 100.0 UNIDADE	08	R\$ 4,99	R\$ 39,92
16	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Obs	CAIXA 100.0 UNIDADE	30	R\$ 1,6667	R\$ 50,00
17	CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Obs	CAIXA 100.0 UNIDADE	36	R\$ 2,0833	R\$ 75,00
18	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Obs	CAIXA 1.0 UNIDADE	05	R\$ 3,9267	R\$ 19,63
19	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M,	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 0,88	R\$ 8,80

05.551.355/0001-927

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

FONE: (88) 3615-4040 – EMAIL: [pery.frota@educacao.sobral.ce.br](mailto:pery.frota@educacao.sobral.ce.br)

CNPJ: 01.889.571/0001-91 – INEP: 23026308 CEP: 62.140-000

L MASSAPÉ

CE I

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs					
20	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs	PACOTE 100.0 FOLHA	03	R\$ 10,1000	R\$ 30,30	
21	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE-Obs	PACOTE 10.0 UNIDADE	30	R\$ 14,9967	R\$ 449,90	
22	CARTOLINA, DIMENSOES 480X650 MM, DUPLEX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs	AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 0,8133	R\$ 81,33	
23	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs	AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 0,8633	R\$ 86,33	
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 10.551,02</b>		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 10.551,02 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, conforme contas bancárias abaixo:

**CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
AGÊNCIA: 0554  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA: 03001429-7  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, localizada na Rua Principal, S/N – Patriarca – CE., em Patriarca/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 10:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

**05.551.355/0001-927**

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

FONE: (88) 3615-4040 – EMAIL: [pery.frota@sepe.ce.gov.br](mailto:pery.frota@sepe.ce.gov.br)

CNPJ: 01.889.571/0001-91 – INEP: 23026308

CE J

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dep. Pery Frota/Conselho Escolar de Patriarca e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Segurança Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

05.551.355/0001-927

W.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

FONE: (88) 3615-4040 – EMAIL: [pery.frota@ma.sobral.ce.gov.br](mailto:pery.frota@ma.sobral.ce.gov.br)

CNPJ: 01.889.571/0001-91 – INEP: 23026308

CE J

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL**  
**PATRIARCA-SOBRAL/CE**  
**INEP: 23026308**

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à

05.551.355/0001-927

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

FONE: (88) 3615-4040 – EMAIL: [pery.frota@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:pery.frota@edu.sobral.ce.gov.br) - Trav. Ofir Aguiar, N° 23

CNPJ: 01.889.571/0001-91 – INEP: 23026308 - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ

CE J

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Jose Arnaldo Caixeira, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

05.551.355/0001-92  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
MASSAPÉ - CE

*Handwritten signature*

**ESCOLA DEP. PERY FROTA DE ENS. FUND. E ED. INFANTIL  
PATRIARCA-SOBRAL/CE  
INEP: 23026308**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de 06 de 2022.

*Ana Paula M. Nogueira Borges*  
ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES  
DIRETORA DA ESCOLA DEP. PERY FROTA DE  
EVEF/CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA  
Contratante

*Handreara*  
HANDREARA MIRANDA GOMES  
05.501.255/0001-927  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
MASSAPÉ - CE

**TESTEMUNHAS:**

1. *Amara Fernandes*  
CPF: 040.744.833-63

2. *José Arnaldo Caixeiro*  
CPF: 682269343-20



**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05751 - PROCESSO Nº: P1887942022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA - CNPJ: 01.889.571/0001-91

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 27324/2022

FORNECEDOR:		H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	CNPJ/CPF:		05.551.355/0001-92
ENDEREÇO:		Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapê - CE, 62.140-000	FONE/FAX:		8836431051
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
143863	1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA: REPORT	500,00	12,9900	6.495,00
39691	3	GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/MP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: BRW	4,00	11,9900	47,96
1406459	6	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: FRAMA	60,00	4,9900	299,40
6696	7	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CORTIARTE	30,00	3,5000	105,00
224510	8	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSÁ, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ACC	8,00	8,5000	68,00
744106	9	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: MARCA: FORTIFIX	6,00	20,0000	120,00
2909	10	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: BIC	200,00	0,4000	80,00
308072	11	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: MERCUR	700,00	0,1000	70,00
5720	12	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs: MARCA: VMP	20,00	0,9267	18,53
1413004	13	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/MP, DIMENSÕES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: PAPEL CENTER	400,00	0,5000	200,00
1023067	14	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: SCRITY	2,00	22,9900	45,98
825220	15	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: MARCA: MASTERPRINT	6,00	18,6567	111,94
805200	16	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs: MARCA: MG	4,00	13,0000	52,00
7989810	18	CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÃO 200X275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: TERRA SOL	400,00	4,9900	1.996,00
819793	19	PAPEL, SULFITE, A4, COLORIDO, 75G/MP, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: REPORT	8,00	4,9900	39,92
2542	20	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ACC	30,00	1,6667	50,00
2518	21	CLIPS, AÇO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ACC	36,00	2,0833	75,00
8286610	22	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: RADEX	5,00	3,9267	19,63
196762	23	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: EUROCEL	10,00	0,8800	8,80
769760	24	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs: MARCA: SCRITY	3,00	10,1000	30,30
761780	25	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE - Obs: MARCA: IBEL	30,00	14,9967	449,90
528518	27	CARTOLINA, DIMENSÕES 480X650 MM, DUPLEX, 300 GR, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: MARCA: VMP	100,00	0,8133	81,33
601097	28	CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: MARCA: VMP	100,00	0,8633	86,33
<b>TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:</b>					<b>10.551,03</b>

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

**PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO**

PMS - CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA

Data de emissão: 14/06/2022

LUZIA CAIXEIRO RICARDO

Gestor de Compras

*Luzia Caixeiro Ricardo*  
(carimbo e assinatura)

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO N° 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

**PARA USO DO FORNECEDOR**

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

*Yandrea*  
(carimbo e assinatura)  
05.551.355/0001-92

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

[ MASSAPÉ - CE ]

RECEBIMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 21/06/2022 - DEST.: REM.: CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA - VALOR TOTAL: R\$ 10.551,03		<b>NF-e</b> <b>Nº 000004413</b> <b>SÉRIE 000</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA</b> TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000004413 fl. 1 / 2</b> <b>SÉRIE 000</b>			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>		CHAVE DE ACESSO 2322 0605 5513 5500 0192 5500 0000 0044 1310 0044 1309		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060301279		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220038237801 21/06/2022 13:00:17	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA</b>		CNPJ / CPF 01.889.571/0001-91		DATA DA EMISSÃO 21/06/2022	
ENDEREÇO <b>PC DA MATRIZ, S/N</b>		BARRIO / DISTRITO <b>PATRIARCA</b>		DATA SAÍDA / ENTRADA 21/06/2022	
MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>		UF <b>CE</b>		HORA DA SAÍDA 12:43:39	
PAGAMENTO		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DISCRICÃO		VALOR		DISCRICÃO	
Cheque		10.551,03			

DISCRICÃO	VALOR	DISCRICÃO	VALOR	DISCRICÃO	VALOR
Cheque	10.551,03				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		10.551,03	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		10.551,03	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CDOSNO DO PROD. / SERV.	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	ISIMPL.	IMP.
7891191790008	PAPEL ALCAL A4 75G 210X297MM REPORT	48025810	0102	5102	RES	500,00	12,99	6.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7696613211110	GRAMPEADOR AÇO METALICO P/25FLS BRW	95030093	0102	5102	UND	4,00	11,99	47,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896774003230	APAGADOR PLAST. RIGIDO BCO PADRAO CORTIART	96039000	0102	5102	UND	30,00	3,50	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896303600947	GRAMPO P/fixar PAPEL TRILHO C/50 ACC	83051000	0102	5102	CX	8,00	8,50	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897784100083	COLA P/ISOPOR INCOLOR 1000G FORTFIX	35081090	0102	5102	UND	8,00	20,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27014	CANETA ESFER. ESC. FINA 140MM C.VAR. BIC	98081090	0400	5102	UND	200,00	0,40	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2381	BORRACHA APAGAR LATEX PONTEIRA MERCUR	40169200	0102	5102	UND	700,00	0,10	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899014845046	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML VMP	35061090	0102	5102	UND	20,00	0,93	18,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27099	PASTA P/IMATRICULA 180G 36X24 PAPELCENTER	42021210	0102	5102	PCT	400,00	0,50	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11731	ENVELOPE A4 BCO 210MMX297MM C/100 SCRITY	48171000	0102	5102	CX	2,00	22,99	45,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899119175275	PAPEL FOTOGRAFICO 180G C/50 MASTERPRINT	48025810	0102	5102	PCT	5,00	18,66	111,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2699	PAPEL A4 40KG BRANCO C/ 200FL MG	48025793	0102	5102	PCT	4,00	13,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899916901840	CADERNO C/D 1MT 96FLS 200X275MM TERRA SO	48202000	0102	5102	UND	400,00	4,99	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29704	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G REPORT	48238095	0102	5102	UND	8,00	4,99	39,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 1.613,78 Federal, R\$ 2.935,63 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B391D4			



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CB BS # 10.551,03 #  
018 104 0554 5 03001429-7 8 AAA 900984 1 1

Pague por este cheque a quantia de Dez mil, quinhentos e cinquenta e um mais e triz e centavos acima

centavos ou à sua ordem

H. M. G. Comercio de Mindezas LTDA Sobral, 21 de Junho de 2022

**CAIXA**

Ana Paula M. Nogueira Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA

CNPJ 01.889.571/0001-91

Mãe de Recursos de Paula Sausa

CLIENTE BANCÁRIO DE SOB: 0272004

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SAHOTA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECCÃO: 08/21

1306055408 0189009845 600300142973

**CAIXA**

JJ 055400374080-4

**H. M. G.  
COMERCIO  
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro  
Massapê/CE - CEP 62.140.00  
Fone: (88) 88 99322-5156  
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

**RECIBO R\$**

# 10.551,03

Recebemos do(a) Sr. (a) Comelho Eradan de Patrianca

a importância de Dez mil Quinhentos e Cinqüenta um Reais e Três Centavos

referente a Unf 4413

05.551.355/0001-92

Gratua opção serviços (88) 99207-1200

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000

Massapê/CE

21 de junho

de 2022

*Handerson*

Assinatura

GE J



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, , CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.365/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	<p>Victor Souza Marques Diretor de Arrecado Massapé - CE Portaria Nº 12/2021</p> <hr/> <p>Departamento de Tributação e Arrecadação</p>
Cidade:	MASSAPÉ - CE	
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022	
Cod. Valid.:	DD009585F1	



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202211841842

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 060301279
<b>CNPJ / CPF:</b> 05551355000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2022 ÀS 08:55:25  
VÁLIDA ATÉ 07/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.551.355/0001-92

**Razão Social:** H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

**Endereço:** TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060300552158672537

Informação obtida em 13/06/2022 10:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.551.355/0001-92  
Certidão nº: 2783150/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28  
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**  
CNPJ: **05.551.355/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº  
0000001380  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	30/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	R. P. RODRIGUES						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO						
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010270	Comp.	ALTOS - SALA 102	Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA			E-mail			
Endereço	PC PC DA MATRIZ, S/N PATRIARCA 62104000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.889.571/0001-91	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER COM FRANQUIA DE 6.000 CÓPIAS/MÊS REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO/2022.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.500,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000%
(-) ISS Retido	0,00	16vln57pm		ISS a Retar	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.500,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 30/06/22 10:05

Hora da emissão: 10:05:33

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 1.500,00 # |

018 104 0554 5 003001429-7 8 AAA 900999 0

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e quinhentos reais

e centavos acima

R. P. RODRIGUES

ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 30 de Junho de 20 22

Ana Paula M. Nequeira Borges

CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA

CNPJ 01.889.571/0001-91

Mais de Caudes de Paula Sousa

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2004

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 02/22

10001 018 104 0554 5 003001429-7 8 AAA 900999 0

⑆10405543⑆ 0189009995⑆ 600300142973⑆

**CAIXA**

JJ 055400380891-3

**R.P.RODRIGUES - ME**

**C.N.P.J: 06.063.521/0001-74**

**RECIBO**

**R\$ 1.500,00**

Recebemos do Conselho Escolar de Patriarca

A quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Referente à NFS-e n° 1380.

**R. P. RODRIGUES**

  
Jose Eurimar Rodrigues

RENTISTAS

Sobral, 30 de JUNHO de 2022

**TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SOLO 102  
CENTRO - SOBRAL - CE**

# R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74  
TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62010-270

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 003/2021

<b>LOCADORA</b> R. P. RODRIGUES		<b>CNPJ</b> 06.063.521/0001-74	
<b>SEDE</b> Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		<b>CONTATO</b> Eudimar	<b>FONE</b> (88) 9 9221.2614
<b>LOCATÁRIO (A) / CLIENTE</b> Conselho Escolar de Patriarca			
<b>ENDEREÇO</b> Praça da matriz S/N - Dist. Patriarca - Sobral/CE - CEP: 62.104-000		<b>E-MAIL</b>	
<b>CNPJ</b> 01.889.571/0001-91	<b>INSC. MUNICIPAL</b>	<b>CONTATO</b> Ana Paula	<b>FONE</b> (88) 9 9751.1101

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem pro objeto a prorrogação de prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2022 até 05/01/2023, com base na cláusula 2 do Contrato de Locação n° 003/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

Os valor do aluguel será reajustado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensal para R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensal.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Os participantes de comum acordo ratificarão todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação n° 003/2021, naquilo que colidirem com o presente Primeiro Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. P. RODRIGUES**  
**CNPJ: 06.063.521/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:14 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **4101.1650.2937.E4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202212574767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062161512
<b>CNPJ / CPF:</b> 06063521000174
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2022 ÀS 08:33:22**  
**VÁLIDA ATÉ 20/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000003795**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**4963 - R. P. RODRIGUES - ME**

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000003795/2022

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

---

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spesdgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003795



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.063.521/0001-74

**Razão Social:** R P RODRIGUES ME

**Endereço:** TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062701061460680108

Informação obtida em 27/06/2022 15:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.063.521/0001-74  
Certidão n°: 20533864/2022  
Expedição: 30/06/2022, às 09:46:35  
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.063.521/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.